



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que foram **DEFERIDOS** os Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes: **RUMO COMERCIO MONTAGENS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP** e **ALTA SISTEMAS ELÉTRICAS LTDA - EPP** ao resultado do julgamento da documentação apresentados a **Tomada de Preços nº 03/2017 - Processo nº 8.839/2016**, destinada a contratação de empresa especializada em engenharia para fornecimento de mão de obra e componentes para montagem de painel elétrico de acionamento e automação e instalação elétrica geral e iluminação na Estação de Tratamento de água Armando Pannunzio, neste município pelo tipo menor preço global. **Informa** também que devido a reavaliação do julgamento da documentação, estão **HABILITADAS** a prosseguir no certame as licitantes: **Vendemiatti Engenharia e Soluções em Energia Ltda. - EPP**, **AG Tech Sistemas Ltda. - EPP**, **Sistel Engenharia Eireli - EPP**, **Cápua Engenharia e Projetos em Construção Ltda.**, **Rumo Comércio Montagem e Serviços Técnicos Ltda. - EPP**, **Alta Sistemas Elétricos Ltda. - EPP** e **Tecaut Automação Industrial Ltda.** Informa ainda reunião para abertura dos envelopes "Proposta" das licitantes devidamente habilitadas, será realizada às **08:00 horas do próximo dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2017**, no mesmo local onde foram realizados os trabalhos para abertura dos envelopes "Documentação". **Comissão Especial Permanente de Licitações - Ingrid Machado de Camargo Fara - Presidente**



ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELAS LICITANTES RUMO COMÉRCIO MONTAGENS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- EPP E ALTA SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CHEGADA A TOMADA DE PREÇOS 03/2017 - PROCESSO 8.839/2016-SAAE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE PAINÉL ELÉTRICO DE ACIONAMENTO E AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA GERAL E ILUMINAÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ARMANDO PANNUNZIO, NESTE MUNICÍPIO.....

Às nove horas do dia treze de setembro do ano dois mil e dezessete, nas dependências da sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, situada à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade de Sorocaba, reuniu-se a Comissão Especial Permanente de Licitações do SAAE, para realizarem os trabalhos de julgamento dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos a Tomada de Preços em epígrafe.

Iniciados os trabalhos, foi constatado que os reclamos apresentados chegaram aos autos, a bom tempo, tendo em vista a Ata de Julgamento dos documentos apresentados, constante das fls. 2014/2015 e a data do protocolo às fls. 2027 e 2031, motivo pelo qual são conhecidos pelos senhores julgadores.

Passando-se a análise do recurso apresentado pelas licitantes **RUMO COMÉRCIO MONTAGENS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- EPP**, e **ALTA SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, as mesmas, em síntese, não concordam com a decisão da Comissão Especial Permanente de Licitações e do Chefe do Departamento de Eletromecânica que as inabilitou por terem apresentado atestados que não fazem referência a Sistema de Supervisão SCADA (Sistemas de Supervisão e Aquisição de Dados), conforme exigido no item 10.1.3 – letra b, do edital.

De pronto, é importante destacar que os atos praticados por esta Autarquia em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



2091

Não podendo ser de outra forma, o edital do certame em questão exige que as licitantes apresentem a Qualificação Técnica conforme o item 10.1.3. Ocorre que na ocasião da Sessão Pública o Departamento de Eletromecânica equivocou-se ao examinar os documentos apresentados pelas licitantes **RUMO COMÉRCIO MONTAGENS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- EPP, ALTA SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA – EPP e TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.** afirmando, conforme documentos nos autos que a exigência do item 10.1.3 não foi cumprida, motivando as desclassificações.

Ao analisar os recursos apresentados, o Departamento de Eletromecânica retoma os dizeres do aludido item (10.3.1 alínea “b1”) transcrito conforme segue:

***“Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, no(s) qual(ais) se indique(m), nos termos da Súmula 24 do TCESP, no mínimo:
- Projeto e Montagem de Painéis Elétricos, com automação, incluindo CLP e software de supervisão, com potência mínima de 25 KW.”***

Afirma o DEL que “considerando que a exigência técnica, acima transcrita, não explicita ou detalha o item ‘software de supervisão’”, em nova análise “não há justificativa técnica para inabilitar” as licitantes outrora afastadas do certame.

Isto posto, resolve esta Comissão acompanhada do Departamento de Eletromecânica conhecer os pedidos constantes dos Recursos Administrativos, reconsiderar a análise anterior e dar-lhes provimento REABILITANDO as licitantes **RUMO COMÉRCIO MONTAGENS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- EPP; ALTA SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA – EPP e TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, e ainda encaminho os autos ao senhor Diretor Geral da Autarquia para que a vista de todo o processado, promova o efetivo julgamento dos reclamos em questão homologando ou não o julgamento.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão Especial Permanente de Licitações do SAAE.

8

5



**Prefeitura de
SOROCABA**

2092
**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



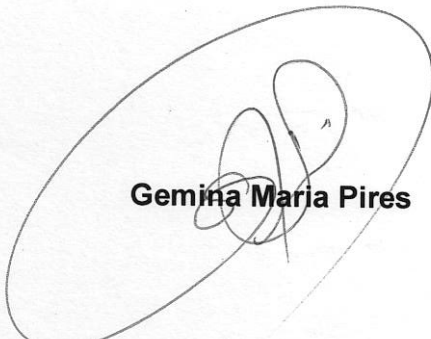

Ingrid Machado de Camargo Fara


Wagner Antunes


Janaína Soler Cavalcanti


Roseli de Souza Domingues


Rosângela de Souza Cardozo


Gemina Maria Pires